REGULAMENTO

12º Prêmio OCEPAR de Jornalismo

VEICULAÇÃO

Matérias veiculadas **entre 1º de janeiro de 2016 e 28 de fevereiro de 2017**

TEMA

Cooperativas: empreendimentos sustentáveis que prestam serviços de qualidade, geram emprego, renda e desenvolvem as pessoas

PRAZO

Inscrições dos trabalhos devem ser feitas até **28 de fevereiro de 2017**

Informações: 41 3200.1150 | jornalismo@sistemaocepar.coop.br | www.paranacooperativo.coop.br

R$1.0
Dezembro
Curitiba, 02

12º PRÊMIO OCEPAR DE JORNALISMO
REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

O Prêmio Ocepar de Jornalismo é um programa institucional desenvolvido pelo Sistema Ocepar (Ocepar - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, Fecoopar – Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná e Sescoop/PR - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), com patrocínio do Sicredi Central PR/SP/RJ e da Federação Unimed do Paraná e apoio institucional da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (Sindijor/PR) e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná.

Desde sua criação, em 2004, o Prêmio Ocepar de Jornalismo visa mobilizar e reconhecer o trabalho desenvolvido por jornalistas dedicados a divulgar ações econômicas e sociais realizadas pelo cooperativismo paranaense.

2. DO TEMA

O 12º Prêmio Ocepar de Jornalismo premiará as melhores matérias/reportagens que abordem o seguinte tema: *"Cooperativas: empreendimentos sustentáveis que prestam serviços de qualidade, geram emprego, renda e desenvolvem as pessoas"*. Como em anos anteriores, serão aceitas inscrições de trabalhos que façam referência a um ou mais ramos do cooperativismo paranaense representado pela Ocepar (apenas cooperativas filiadas): agropecuário, crédito, saúde, transporte, turismo, habitacional, educacional, infraestrutura (eletrificação rural), consumo e trabalho.

3. DAS CATEGORIAS

Podem ser inscritos trabalhos em seis categorias, com a publicação ou veiculação devidamente comprovadas, assim distribuídas:

3.1 - JORNALISMO IMPRESSO (jornais e revistas) - Poderão concorrer nesta categoria matéria publicada em veículos impressos, jornais, revistas ou internet, sediados no Brasil, e suplementos e encartes que não sejam distribuídos separadamente, seja por meio de assinatura, distribuição gratuita ou por venda em banca.

3.2 - TELEJORNALISMO (emissoras de televisão) - Serão aceitos trabalhos veiculados na TV aberta e nos canais de TV por assinatura e internet, desde que tenham sido realizados exclusivamente pelo núcleo de jornalismo das emissoras.

3.3 - RADIOJORNALISMO (emissoras de rádio) - Poderão concorrer somente emissoras de rádio legalizadas e com sede no Brasil. Serão aceitas apenas matérias produzidas pelo núcleo de jornalismo das emissoras ou pelas assessorias de comunicação das cooperativas paranaenses, também por profissionais e publicadas na internet.

3.4 - MÍDIA COOPERATIVA (jornal, revistas e internet) – Poderão concorrer somente trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas paranaenses.

3.5 - PRÊMIO ESPECIAL CRÉDITO – O 12º Prêmio Ocepar de Jornalismo premiará a melhor matéria que aborde o tema deste concurso e que mencione cooperativas do ramo crédito filiadas ao Sistema Ocepar. Concorrem nesta premiação materiais jornalísticos veiculados em jornais, revistas, televisão, rádio, mídia cooperativa e internet.

3.6 - PRÊMIO ESPECIAL UNIMED - O 12º Prêmio Ocepar de Jornalismo premiará a melhor matéria que aborde o tema deste concurso e que mencione cooperativas médicas do ramo saúde filiadas ao Sistema Ocepar. Concorrem nesta premiação materiais jornalísticos veiculados em jornais, revistas, televisão, rádio, mídia cooperativa e internet.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Aceite - A efetivação da inscrição para o 12º Prêmio Ocepar de Jornalismo implica na automática aceitação de todos os termos deste regulamento por parte dos candidatos. Serão aceitas apenas as inscrições de trabalhos em língua portuguesa, de autoria de profissionais brasileiros e publicadas ou transmitidas por veículos de comunicação brasileiros, com sede no País. O veículo de comunicação que publicar/veicular o material produzido por um jornalista lotado no Paraná pode ter sede em outro Estado da federação. Necessariamente o material precisa abordar o tema: *"Cooperativas: empreendimentos sustentáveis que prestam serviços de qualidade, geram emprego, renda e desenvolvem as pessoas"* e fazer referência a um ou mais ramos do cooperativismo paranaense representado pela Ocepar (apenas cooperativas filiadas – ver relação no portal www.paranacooperativo.coop.br).

4.2 - Qualificação para inscrição - Podem concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de uma ou mais pessoas, sejam em forma de matérias, série de reportagens (limite de até três matérias), coberturas jornalísticas de profissionais da imprensa e das assessorias de comunicação das cooperativas paranaenses, sob a condição de que os autores estejam exercendo sua profissão no Brasil. Podem ser inscritas matérias publicadas/veiculadas no período de 01 de janeiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017. Essa data poderá ou não ser prorrogada por decisão da Comissão Organizadora.

4.2.1 - Inscrição de Cadernos - Não serão aceitas inscrições de Cadernos Especiais, apenas matérias ou série de até três matérias neles publicadas. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter publicitário ou comercial e matérias que não contenham caráter informativo.

4.3 - Pertinência - O material inscrito deve, obrigatoriamente, fazer referência ao sistema cooperativista paranaense e com abordagem de cooperativas filiadas ao Sistema Ocepar. A produção pode, por exemplo, abordar a importância do desenvolvimento sustentável dos cooperados e das comunidades onde a cooperativa está instalada, gerando emprego, renda e dando sua contribuição para com o desenvolvimento das pessoas, dentro do Estado, ou destacá-lo no âmbito nacional ou internacional. Ou ainda, pode

avaliar a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop/PR), do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar) ou da Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Fecoopar), bem como das cooperativas que atuam no Estado, individualmente ou de forma coletiva. Projetos que envolvam as cooperativas, os cooperados, os funcionários e a comunidade onde essas estruturas estão inseridas também podem ser tema das reportagens.

4.4 - Funcionários - Não poderão concorrer ao Prêmio funcionários da Ocepar, do Sescoop/PR, Fecoopar, do Sicredi Central PR/SP/RJ, da Unimed Paraná e também funcionários (diretos ou terceirizados) das cooperativas centrais e singulares. Ressaltamos que somente na categoria Mídia Cooperativa é que os funcionários (diretos ou terceirizados) das cooperativas centrais e singulares poderão participar.

4.5 - Ex-funcionários da Ocepar e do Sescoop/PR somente podem inscrever trabalhos após 12 meses (1 ano) do seu desligamento funcional.

4.6 - Inscrição de uma única matéria - Cada matéria deverá ser inscrita acompanhada de sua respectiva ficha de inscrição em sua categoria específica.

4.7 - Inscrição de série de matérias - A Comissão Organizadora define como série de matérias as reportagens sobre um mesmo tema (e/ou desdobramentos desse tema) publicadas durante determinado intervalo de tempo. A série deverá ser inscrita acompanhada de uma única ficha de inscrição.

4.8 - Inscrição na categoria Radiojornalismo / Telejornalismo - A Comissão Organizadora limita em 10 minutos o tempo máximo de cada matéria inscrita nestas duas categorias. Neste tempo estão incluídas as vinhetas de abertura e de fechamento da reportagem.

4.9 - Número de matérias inscritas - Cada autor pode inscrever no máximo 3 (três) trabalhos, independente da categoria, sendo que poderá ser premiado uma única vez. Deve ser utilizada uma ficha para cada matéria a ser inscrita, exceto as que constituírem a série de reportagens.

4.10 - Inscrições para trabalhos com mais de um autor - A ficha de inscrição do material jornalístico de autoria coletiva deverá trazer os nomes dos profissionais que colaboraram na execução da mesma, devendo ser assinada por um dos autores da matéria, que se responsabilizará pela origem e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada e pela autorização necessária para a inscrição no Prêmio Ocepar de Jornalismo de todos os autores da obra.

4.10.1 - Premiação de trabalhos com mais de um autor - O prêmio será concedido aos autores indicados na ficha de inscrição e entregue, no dia do evento de premiação, exclusivamente ao responsável pela inscrição. Não caberá à Comissão Organizadora do Prêmio Ocepar de Jornalismo qualquer responsabilidade na divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

4.11 - Prazo de inscrição - A inscrição deve ser efetuada até o dia 28 de fevereiro de 2017, sendo esta a data limite da postagem nos correios.

4.12 - Envio do material inscrito - As fichas de inscrição deverão ser acompanhadas de cópias, sendo pelo menos uma original, no caso das matérias impressas. Ver detalhes nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.

4.13 - Envio do material audiovisual - As matérias veiculadas em rádio deverão ser apresentadas em 2 (duas) cópias em CD. No caso da categoria Telejornalismo, deverão ser encaminhadas 2 (duas) cópias da matéria em DVD. Ver detalhes nos itens 5.2 e 5.3.

4.14 - Inscrição - As inscrições deverão ser feitas em ficha própria (anexa a este folder) ou deverá ser impressa através do portal www.paranacooperativo.coop.br e encaminhada à Comissão Organizadora do Prêmio Ocepar de Jornalismo. O material jornalístico que concorrerá ao 12º Prêmio Ocepar de Jornalismo deve ser enviado pelo correio com a data da postagem até 28 de fevereiro de 2017, para o endereço:

12º PRÊMIO OCEPAR DE JORNALISMO
Av. Cândido de Abreu, 501 – Centro Cívico
CEP 80530-000 – Curitiba – Paraná

4.14 - Pessoalmente - O envelope com os trabalhos também poderão ser entregues pessoalmente na recepção do Sistema Ocepar, no endereço acima, em horário comercial, devidamente lacrado e identificado. Na oportunidade, será feito o protocolo com a data e horário da entrega. Vale também como data final de entrega 28 de fevereiro de 2017.

IMPORTANTE: Na frente do envelope deve constar “Prêmio Ocepar de Jornalismo” e a categoria na qual o trabalho será inscrito.

4.16 - Confirmação da inscrição - A Comissão Organizadora do Prêmio Ocepar de Jornalismo - 12ª edição confirmará o recebimento da inscrição, por meio de correspondência eletrônica ao remetente. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: jornalismo@sistemaocepar.coop.br ou pelo telefone (41) 3200-1150.

4.17 - Devolução - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos seus autores, em hipótese alguma.

4.18 - Autoria - As matérias deverão ser assinadas ou ter o(s) nome(s) de seus autores constantes da locução (no caso de rádio) ou do Gerador de Caracteres (GC), no caso de TV. As não assinadas ou assinadas com pseudônimo deverão ter sua autoria atestada pela chefia de redação ou pelo editor, em carta anexa à ficha de inscrição.

4.19 - Reprodução - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio Ocepar de Jornalismo, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, sites da internet, catálogos e exposições nas quais predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, exceto os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria. A reprodução poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional, por tempo indeterminado, sempre tenha por objetivo divulgar o evento ou a premiação ocorrida.

5. DOS FORMATOS DOS TRABALHOS

5.1 - JORNALISMO IMPRESSO (jornais e revistas) – Deverão ser enviadas 5 (cinco) cópias (em boa

qualidade) de cada matéria/reportagem, sendo pelo menos uma original. Não serão aceitas inscrições de Cadernos Especiais, apenas matérias ou série de até três matérias neles publicadas. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter publicitário ou comercial e matérias que não contenham caráter informativo.

5.2 - TELEJORNALISMO (emissoras de televisão) – Deverão ser enviadas 2 (duas) cópias da matéria/reportagem de cada trabalho inscrito em DVD. O tempo de duração da matéria/reportagem deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição. Lembramos que, por determinação da Comissão Organizadora, o tempo máximo para cada material é de, no máximo, 10 minutos, incluindo vinheta de abertura e fechamento da reportagem.

5.3 - RADIOJORNALISMO (emissoras de rádio) - Deverão ser enviadas 2 (duas) cópias da matéria/reportagem de cada trabalho inscrito em CD. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas. O tempo de duração da matéria/reportagem deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição. Lembramos que, por determinação da Comissão Organizadora, o tempo máximo para cada material é de, no máximo, 10 minutos, incluindo vinheta de abertura e fechamento da reportagem.

5.4 - MÍDIA COOPERATIVA (jornal, revistas e internet) – Poderão concorrer somente trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas paranaenses e nos critérios estabelecidos nos itens anteriores para cada uma das mídias (jornalismo impresso, radiojornalismo e telejornalismo). Nesta categoria também podem ser inscritas matérias veiculadas na internet.

5.5 - PRÊMIO ESPECIAL RAMO CRÉDITO – Concorrem nesta premiação materiais jornalísticos veiculados em jornais, revistas, televisão, rádio e mídia cooperativa, de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente para cada uma das mídias.

5.6 - PRÊMIO ESPECIAL UNIMED - Concorrem nesta premiação materiais jornalísticos sobre cooperativas médicas do ramo saúde veiculados em jornais, revistas, televisão, rádio e mídia cooperativa, de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente para cada uma das mídias.

6. DA PREMIAÇÃO

Serão distribuídos um total de R$ 88 mil em prêmios, já descontados todos os impostos. Serão premiados, conforme descrição a seguir, os melhores trabalhos inscritos em cada uma das categorias (Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo, Mídia Cooperativa, Categoria Especial Ramo Crédito, Categoria Especial Unimed):

JORNALISMO IMPRESSO

1º Lugar: R$ 10.000,00
2º Lugar: R$ 4.000,00
3º Lugar: R$ 3.000,00

TELEJORNALISMO

1º Lugar: R$ 10.000,00
2º Lugar: R$ 4.000,00
3º Lugar: R$ 3.000,00

RADIOJORNALISMO

1º Lugar: R$ 10.000,00
2º Lugar: R$ 4.000,00
3º Lugar: R$ 3.000,00

MÍDIA COOPERATIVA

1º Lugar: R$ 10.000,00
2º Lugar: R$ 4.000,00
3º Lugar: R$ 3.000,00

PRÊMIO ESPECIAL RAMO CRÉDITO

R$ 10.000,00

PRÊMIO ESPECIAL UNIMED

R$ 10.000,00

A premiação dos trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora ocorrerá em abril de 2017, em Curitiba.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - Processo de seleção e premiação - A Comissão Julgadora será composta por jornalistas, técnicos e dirigentes do Sistema Ocepar, num número de até cinco pessoas. A composição da comissão incluirá, obrigatoriamente, um coordenador, dois técnicos e três jornalistas, sendo um indicado pela assessoria de comunicação da Ocepar e dois indicados pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (Sindijor).

7.2 - Critérios de seleção e premiação - Para efeito de análise e julgamento dos trabalhos inscritos no Prêmio Ocepar de Jornalismo, ficam definidos os seguintes critérios de avaliação:

1º - Fidelidade ao tema – A produção jornalística deve, obrigatoriamente, ter como foco ou pelo menos fazer referência ao cooperativismo. O trabalho que não obedecer este critério será desclassificado. O tema escolhido para este ano é: *"Cooperativas: empreendimentos sustentáveis que prestam serviços de qualidade, geram emprego, renda e desenvolvem as pessoas"*.

2º - Conteúdo – Análise da riqueza de detalhes, bem como das informações básicas e complementares necessárias para sustentação, pleno entendimento e interpretação do conteúdo.

3º - Estrutura de texto – Devem ser observadas as regras gramaticais, de concordância verbal e de construção da matéria, de forma a priorizar o jornalismo claro, objetivo e, sobretudo, informativo.

7.3 - Notas - A cada um dos itens acima, cada um dos julgadores deve conferir nota de 0 a 10.

7.3.1 - Classificação - A soma de todas as notas, de todos os membros da comissão, representará a pontuação de cada trabalho e a classificação final dos participantes.

7.4 - Empate - Na hipótese de empate entre os três primeiros classificados, os critérios de desempate serão definidos pela Comissão Julgadora mediante nova análise.

7.5 - Casos omissos - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, outubro de 2016.

Samuel Zanello Milléo Filho

Coordenador da Comissão Organizadora do 12º Prêmio Ocepar de Jornalismo

Sistema Ocepar

Ocepar
Sescoop/PR
Fecoopar

COOPERATIVAS JUNTOS A GENTE FAZ MELHOR

Patrocínio:

SICREDI

Unimed Paraná

Apoio:

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANÁ

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná

FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencher e enviar juntamente com o material a ser inscrito para o seguinte endereço:

12º PRÊMIO OCEPAR DE JORNALISMO
Av. Cândido de Abreu, 501 - Centro Cívico CEP 80530-000 - Curitiba - Paraná

DADOS DO VEÍCULO

Título da matéria: _____
Tipo de matéria: ( ) única ( ) série ( ) tempo/minutos (rádio/TV)
Nome do veículo: _____

Tipo de inscrição: ( ) coletiva ( ) individual

Categoria:
( ) Jornalismo
( ) Radiojornalismo
( ) Telejornalismo
( ) Mídia Cooperativa
( ) Prêmio Especial Crédito
( ) Prêmio Especial Unimed

DADOS PESSOAIS

Autor principal: _____
CPF: _____ RG: _____
PIS/Pasep: _____
Registro profissional: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
E-mail adicional: _____
Data da publicação ou veiculação: _____

CO-AUTOR(ES)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
PIS/Pasep: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
PIS/Pasep: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, que estou legalmente apto a participar do concurso e aceito me submeter às disposições do regulamento.

_____

ASSINATURA

Anexos obrigatórios por categoria:

( ) Atestado de autoria (para matérias não assinadas)
( ) 1 original e 4 cópias de matéria em revista / jornal
( ) 2 cópias em CD de matérias veiculada em rádio
( ) 2 cópias em DVD de matérias veiculada em TV